Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 29 de abril de 2022 | Ano II | Edição nº 273

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal 3
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3
Aposentadoria 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-9090
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LIMPEZA DE TERRENO

Presidente Venceslau, 28 de Abril 2022.

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-000, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 10 (dez) dias contínuos, proceder a limpeza e retirada de todo o material procedente do serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno,** em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.464, de 16 de fevereiro de 2017**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto 10 (dez) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFMs** (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de **0,53 UFM por metro quadrado.**

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1.3.148.0160.01	RUA JUVIANO MEDEIROS	E	13	PQ ANT DARAYA
1.1.016.0239.01	RUA ANTONIO BOTELHO DE SOUZA	3	01P	VILA CARMEM
1.4.065.0061.01	RUA OSVALDO CRUZ	05	05	JD EUROPA
1.1.047.0355.01	RUA RUI BARBOSA	34	04	CENTRO
1.2.121.0270.01	RUA ALVARO VILANOVA	04	06	VL SANTA PAULA
1.4.060.0075.01	AV CARLOS PLATZECK	D	3P4	CENTRO

BIANCA MARMOL CAETANO
-Chefe do Setor de Fiscalização

.....

IPREVEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Outros atos

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 46.476.131/0001-40.

- Sala da Presidência -

PORTARIA Nº 66/2022

BIANCA TORTOLA RODRIGUES MATHEUS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos, bem como, os documentos acostados no requerimento administrativo 52/2022 (Pensão por Morte), protocolado pela Senhora Luzia Guedes esposa do servidor público aposentado, Senhor David Batista Costa;

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos do inciso I, do artigo 11, da Lei Complementar 023/01 de 01/11/2001;

CONSIDERANDO por fim o parecer jurídico favorável à implantação do referido benefício, da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal;

R
E
S
O
L
V
E, **CONCEDER** retroativamente a 01 de março de 2022, à esposa senhora **LUZIA GUEDES** portadora do RG 60.235.033-5 SSP/SP, e do CPF nº 217.834.348-13, nos termos do artigo 29, § 4º, inciso I, da Lei Complementar 023/2001, o benefício **Pensão por Morte**, com **proventos integrais**, em decorrência do falecimento do esposo e ex-servidor público municipal aposentado sob a matrícula 47471/3, Senhor **DAVID BATISTA COSTA**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, em 13 de abril de 2022.

BIANCA TORTOLA RODRIGUES MATHEUS
Diretora Presidente

Rua José Bonifácio, nº 213 – centro CEP 19400-000 PRESIDENTE VENCESLAU – SP.
Fone (18) 3272-3137 e-mail: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 46.476.131/0001-40.

- Sala da Presidência -

PORTARIA Nº 68/2022

BIANCA TORTOLA RODRIGUES MATHEUS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos, bem como, os documentos acostados no requerimento administrativo 67/2022 (Pensão por Morte), protocolado pela Senhora Sandra Yumi Mizuta Haga esposa do servidor público aposentado, Senhor Ademar Kazuo Haga;

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos do inciso I, do artigo 11, da Lei Complementar 023/01 de 01/11/2001;

CONSIDERANDO por fim o parecer jurídico favorável à implantação do referido benefício, da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal;

R
E
S
O
L
V
E, **CONCEDER** retroativamente a 22 de março de 2022, à esposa senhora **SANDRA YUMI MIZUTA HAGA** portadora do RG 8.745.422-9 SSP/SP, e do CPF nº 037.651.9088, nos termos do artigo 29, § 4º, inciso I, da Lei Complementar 023/2001, o benefício **Pensão por Morte**, com **proventos integrais**, em decorrência do falecimento do esposo e ex-servidor público municipal aposentado sob a matrícula 226912, Senhor **ADEMAR KAZUO HAGA**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, em 27 de abril de 2022.

BIANCA TORTOLA RODRIGUES MATHEUS
Diretora Presidente

Rua José Bonifácio, nº 213 – centro CEP 19400-000 PRESIDENTE VENCESLAU – SP.
Fone (18) 3272-3137 e-mail: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

Aposentadoria

IPREVEN – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

PORTARIA Nº 67/2022

BIANCA TORTOLA RODRIGUES MATHEUS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 91/2022, instaurado o benefício de Aposentadoria Especial por Decisão Judicial, conforme processo nº 1000990-82.2020.8.26.0483, com base no Cálculo da Média Aritmética, em favor do servidor público municipal **EVALDO ALVES DE SOUZA;**

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

R
E
S
O
L
V
E

CONCEDER ao servidor público municipal **EVALDO ALVES SOUZA**, portadora do RG. 13.974.319 SSP/SP e do CPF. 034.147.988-83, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no cargo de **Marceneiro,** em conformidade com o artigo Art. 92 da Lei Complementar 023/2001 e Art.40 § 4, III da CF – Redação da Emenda Constitucional 47 de 2005, o benefício de **Aposentadoria Especial,** com início a partir de **01 de maio de 2022**, conforme cálculo apurado e abaixo discriminado.

a) **Cálculo da Média Aritmética de Salários (REGRA ART. 40 – APOSENTADORIA ESPECIAL - Art.40 § 4.o, III da CF c/c IN.SPS 01 de 22/07/2010 - Insalubridade).**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, 25 de abril de 2022.

BIANCA TORTOLA RODRIGUES MATHEUS
Diretora Presidente

Rua José Bonifácio 213 – centro CEP 19400-000 PRESIDENTE VENCESLAU – SP.
Fone (18) 3272-3137 e-mail: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br